

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 40.513, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 498 da C.L.F.,

Decreta

Artigo 1.º — Fica extinto um (1) cargo de Investigador de Polícia referência "38", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vago em consequência da demissão de Frederico Antonio do

Amaral, por decreto publicado a 10 de maio de 1962, bem como o respectivo claro, lotado no Corpo de Investigadores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice Governador, em exercício
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 4 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 399, parágrafo 1.º, letra "a", da C.L.F., o Professor Sôlon Borges dos Reis, do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação, para o qual foi nomeado em comissão, por decreto de 11, publicado a 12 de maio de 1962.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento do sr. Julio Ribeiro de Menezes, Engenheiro, referência "67", do QSVOP-PP-III, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar à disposição da Prefeitura Municipal de Campinas, por mais 365 dias, ficando declaradas de nenhum efeito o ato e apostila publicados no Diário Oficial de 19 de junho e 25 de julho do corrente ano.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 20 de julho último

Processo GG-313-56 — (Ap. GG-GG-431-56) — José de Anchieta Brandão: "I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de acumulações proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Hilton Emano de Castro Andrade GG-933-57; Zita Silva Martins GG-266-58; José Luiz Pereira Guimarães GG-957-59; Carlos Roberto Garcez de Oliveira, GG-938-59; Helmeinda Bicas Ribeiro de Souza, GG-2040-59; Carlos Fernando de Barros, GG-3431-59; José Gelazio da Rocha, GG-1470-60; Rosa Ayaka Isutsui, GG-1473-60; Fernando Maria Nogueira da Mota, GG-1562-60; Neuzenice Miguel, GG-2570-60; Vicente Perez do Amaral, GG-5163-60; Zilda Augusta Anselmo, GG-3993-60; Leocádia Monteiro Gomes, GG-210-61; Moacyr Aguiar, GG-843-61; Ivone Vale de Almeida, GG-2821-61; Daley Lulzette, GG-5235-61; Reine Magda da Rocha Paula, GG-6439-61; José Cláudio Gomes, GG-527-62; Hilda Lavorato, GG-1201-62; Catarina Passar, GG-1284-62; Iraci de Souza Galvão, GG-1348-62; Dileia Fernandes Zanotto, GG-1358-62; Aparecida Magrini, GG-1401-62; Emília Duarte Guimarães, GG-1432-62; Paulo Cicchi, GG-1448-62; Penha Cardoso Pulci, GG-1620-62; Hamilton João Targa, GG-1662-62; Maria de Lourdes Moraes, GG-1767-62; Joaquim dos Santos Cabral, GG-1774-62; Emília Guanciale, GG-1788-62; Emanuel Soares da Veiga Garcia, GG-1899-62; Mariella Esther da Silva Ramos, GG-1943-62; Izolinda Baldiotti Pedrina, GG-1961-62; Márcia Terezinha Rocha Stein, GG-1951-62; Abramo Roncato, GG-1965-62; Isidre de Oliveira Ferraz, GG-2029-62; Maria Tereza Pardo, GG-2034-62; Maria Leni Marcelo, GG-2038-62; Therezinha de Jesus Duarte Piedade, GG-2090-62; Isabel Silva Oliveira, GG-2111-62; Maria do Carmo Ferreira da Silva, GG-2021-62; Nair Reze, GG-2168-62; Yanny Veríssimo, GG-2169-62; Iselta Ribeiro Flcury, GG-1379-62; Elardo Braga Monteiro Júnior, GG-1406-62".

De 3 do corrente

Processo GG-802-61 — Benedito Zaidan: "Transformo a penalidade de dispensa do servidor, publicada no Diário Oficial de 27.7.61, em suspensão por 90 dias, desde que o interessado se comprometa, por termo a ser assinado na Procuradoria Judicial do Estado, a não pleitear vencimentos ou outras quaisquer vantagens contra o Estado, durante o período em que estiver afastado do Serviço Público Estadual. Publique-se".

De 1.º do corrente

Retificação do D.O. de 3 do corrente

Processo GG-3.515-62 — Ivette Thyar — Enfermeira do Hospital Infantil "Cândido Fontoura", da Capital, pleiteia sua transferência para o Hospital de Isolamento "Arruda Arrozo", em Campinas, por motivo de matrimônio: "Autorizo".

Departamento Estadual de Administração

INSTRUÇÃO GERAL N.º 1-DEA, DE 31-7-1962

Proc. n.º 3614-58-DEA

Instrução para o cumprimento do ói-posto no art. 410 da "C.D.", tendo em vista a determinação do Governador, constante do item II, do despacho exarado no GG-3122-59, publicado no D.O. de 9-2-60.

1) A autoridade que, por motivo de absoluta necessidade do serviço, adiar as férias de seus subordinados, deverá proceder à alteração da escala respectiva, com a designação de outro período para a sua fruição dentro do mesmo exercício.

2) Se perdurar a razão determinante do adiamento, a autoridade que o houver determinado encaminhará, com urgência, a proposta à autoridade competente para decidir, a fim de que possa, em tempo hábil, ser exarado o despacho a que alude o art. 410 da "C.D."

3) A consecução desse despacho, que é da competência dos Secretários de Estado, dos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados ao Governador, ou de outras autoridades, por delegação dessa atribuição, cabe à Administração, independentemente da iniciativa do servidor.

4) Os órgãos de pessoal de todas as unidades administrativas deverão proceder, nos meses de outubro e novembro de cada ano, ao levantamento dos casos de adiamento de férias de seus servidores, verificando a possibilidade de sua fruição no mesmo exercício, de acordo com a respectiva escala, ou providenciando para que seja satisfeita a exigência contida no citado artigo da "C.D."

5) Será responsabilizada a autoridade que não fizer cumprir a escala de férias, de acordo com o disposto no art. 450 do Decreto n.º 25.544, de 5 de outubro de 1956,

ou deixar de agir nos termos do art. 440 e seus parágrafos do Decreto n.º 27.300, de 22 de janeiro de 1957.

Carlos Marques Pinho
Diretor-Geral, Substituto

(Despacho exarado pelo Governador a fls. 23 do processo n.º GG-3.122-59): "Aprovo a minuta de instrução. Aos 2 de julho de 1962.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto
Governador do Estado".

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 3 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 502 e 507 da "C.L.F.", 3 meses de licença-prêmio a D. Maria Luiza Coelho Figueiredo, Escriturária, referência "26", do Q.S.S.P., lotada neste Departamento, a que fez jus pelo quinquênio compreendido entre 14-2-52 a 13-2-57 e autorizando a interessada a gozar 1 mês, por conta dessa licença.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, EM 4 DO CORRENTE

No processo n.º 1380-62-DEA — Silvio de Mello Teixeira: "Inclua-se o interessado no final da lista dos habilitados no concurso C-1-60 — Carcereiro, para consulta após o aproveitamento de todos os classificados, dentro, porém, do prazo de validade do concurso."

No processo n.º 1397-62-DEA — Vicente Stampacchio: "Inclua-se o seu nome em lista à parte do Concurso para Investigador de Polícia, para oportuna consulta após o aproveitamento de todos os classificados, dentro, porém, do prazo de validade deste concurso".

DESPESA AUTORIZADA PELO DIRETOR GERAL:

Processo n.º 1111-62 — Gabriel Gonçalves S.A. — Importadora de Ferragens e Louças — Cr\$ 1.609,09.

Pagamento requisitado à D-31 da Secretaria da Fazenda

Relação n.º 574, de 1.º-8-62 — Requisição n.º 002 — Arno S.A. — Indústria e Comércio — Cr\$ 2.610,00.

Departamento de Estatística do Estado

PAGAMENTOS REQUISITADOS A D-21 DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n.º PAG-6 — Requisição n.º PAG-12, nota orçamentária n.º PAG-11 — Antenor José Machado e outros, por serviços prestados ao DEESP — Cr\$ 39.221,50 — Mês de julho de 1962.

Relação n.º 11 — Requisição n.º 59, nota orçamentária n.º 108 — Geraldo Teixeira e outros, por serviços prestados ao DEESP — Cr\$ 28.432,00 — Mês de julho de 1962.

Comunicado a que se refere o artigo 1.º de Decreto n.º 26.317, de 11-8-56

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou décimos — Observações.

Estatístico, referência "31" — Aurora Aloe — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n.º 236 — Art.º 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 25.544-56 — um mês, a partir de 10-8-62 — Período de 11-5-54 a 10-5-1959 — Por Portaria de 22-7-1959, publicada a 23-7-1959 — Nada prée.

Retificação

Nos Diários Oficiais de 6-7-1961, 10-4-1962, 9-7-1961 e 6-10-1961, onde se lê respectivamente ... concedendo adicional por tempo de serviço... aos srs. Iracy Barros Leão e Charif Said, lê-se:

"... concedendo adicional por tempo de serviço..." Iracy de Barros Leão e Charif Said.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Removendo, nos termos do art. 26, da lei n.º 819-50 José Domingues dos Santos, serventuário do cartório do 1.º Ofício de Notas e Anexos da comarca de José Bonifácio (1.º calasse), para a serventia do 2.º Ofício de Notas com os Anexos de Protesto da Títulos, de Registro de Documentos, de Registro de Comércio e o de Escritura Civil da comarca de Leme, da mesma classe.

AGRICULTURA

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 25 DE JULHO ÚLTIMO

Autorizando, no processo S.A 503663 o dispêndio da importância mensal de Cr\$ 150.000,00, para ocorrer a pagamento mensal de aluguel do 2.º andar do prédio n.º 83, sito à rua Antônio de Godoy, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, para a instalação do Serviço de Aerofotogrametria, dependência do Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Criando:

Nos termos do artigo 205 do Decreto 17.638, de 25-11-1917, nove classes no Grupo Escolar de Vila Iolite, de 2.º estágio, na Capital;

nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.926, de 9-11-1960, uma classe de ensino de Deficientes Mentais, no Grupo Escolar "Dr. Washington Luiz", em Batatais.

Reletando:

Nos termos do artigo 157 da C.L.F.: um cargo de Preparador (Ciências Naturais) — QE-

ES-I — Referência "41", do Instituto de Educação "Comendador Emílio Rami", de Santa Bárbara D'Oeste, para o Colégio Estadual "Monsenhor Jerônimo Gallo", de Piracicaba, provido em caráter efetivo pelo sr. Leonel Faggin;

um cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Referência "22", do Colégio Estadual e Escola Normal "Hilmar Machado D'Oliveira", em Garça para o Colégio Estadual e Escola Normal de Andradina, provido em caráter efetivo por d. Maria Aparecida Pereira Burget;

um cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Referência "25", do Ginásio Estadual "Profa. Zuleica de Barros Martins Pereira", para o Colégio Estadual "Prof. Macedo Soares", ambos na Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Aloisio de Miranda Souza Gomes;

um cargo de Preparador — QE-PS-I — Referência "41", do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompeia, para o Colégio Estadual "Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto", da Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Armando Uzzo;

um cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Referência "25", do Instituto de Educação "Fernão Dias Pais", da Capital, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manoel da Nóbrega", também na Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Romeu Batista.

Homologando:

Nos termos do artigo 563, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, a portaria de 29 de maio de 1962, expedida pelo Diretor do Instituto de Educação "Peixoto Gomide", de Itapetininga, nomeando d. Marina Natal para exercer, interinamente o cargo de Professor Secundário (Biologia Educacional) — QE-PP-II — Referência "41", do mesmo estabelecimento, vago com a remoção por concurso, de d. Maria Aparecida Palhares, por ato de 5, publicado a 6 de fevereiro de 1962, e declarar que a interessada é registrada na Chefia do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, sob n.º 75, de acordo com o que determina o artigo 4.º, da Lei 819, de 23 de outubro de 1950; que a denominação certa do cargo é Professor Secundário (Biologia Aplicada à Educação); e que de acordo com a Lei 6.812, de 15, publicada a 19 de junho de 1962, a referência do cargo passou para "53", a partir de 1.º de abril de 1962.

Retificando:

O decreto de 25, publicado a 26-7-1962 na parte que nomeou por concurso para o cargo de Professor Primário, d. Maria Sebastiana Cambauba, na Escola Mista da Estação Junqueira, de 2.º estágio, em Castilho, para declarar que o nome exato da interessada é Maria Sebastiana Cambauba e não como constou;

O decreto de 23, publicado a 29-7-1962 na parte que nomeou por concurso para o cargo de Professor Primário:

d. Benedita Rossignol Muratti, na Escola Mista do Bairro Volta Grande, de 1.º estágio, em Iguaçu, para declarar que o nome exato da interessada é Benedita Rossignol Muratti e não como constou;

d. Maria Nardégan, na 1.ª Escola Mista da Estrada "77", de 1.º estágio, em Santa Fé do Sul, para declarar que o nome exato da interessada é Maria Mardegan e não como constou.

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 205, § 4.º, da "C.L.F.", o decreto de 9, publicado a 10 de março de 1962, que nomeou nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F.", combinado com o artigo 6.º, da Lei n.º 5.070, de 26, publicada a 23 de dezembro de 1953, e artigo 1.º, letra "f", do Decreto n.º 33.100, de 21 de fevereiro de 1961, d. Maria Viana Sena, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Servente, QE-PP-II, Referência "15", lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de São Vicente, em São Vicente, subordinado à Delegacia do Ensino de Santos, na vaga de Alina Ferreira, exonerada por decreto de 2, publicado a 3 de setembro de 1961, e que a dispensou das funções de Servente, extranumerária mensalista, que exercia no mesmo estabelecimento, a partir da data em que assumisse o novo exercício.

ATOS DE 3 DO CORRENTE, EXPEDIDOS COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR.

Admitindo:

Nos termos do artigo 9.º da C.L.E., combinado com o artigo 1.º, letra "g", do Decreto 38.100, de 21-2-61, com a redação alterada pelo Decreto 40.279, de 22-6-62, para atender lotação prevista no artigo 3.º do Ato n.º 21, de 8-4-60, onerando a despesa a Verba 144, alínea 101, do Orçamento Vigente:

O sr. Geraldo de Sillos, para exercer, como extranumerário mensalista, referência "15", funções de Servente no Colégio Estadual e Escola Normal "José Alves Mira", em Dois Córregos;

Nos termos do artigo 9.º da C.L.E., e como exceção ao Decreto 38.100 de 21-2-61, d. Myrthes de Arruda Almeida, para exercer, como extranumerária mensalista referência "15", funções de Servente no Departamento de Educação, onerando a despesa a verba 136, alínea 101 do orçamento vigente, ficando sem efeito o ato de 18-6-62, que admitiu a interessada para idênticas funções;

Nos termos do artigo 9.º da C.L.E., e como exceção ao Decreto 31.792, de 31-3-59, o sr. Evaristo Pegum, para exercer, no período de 12-10-59, a 1-1-60, como extranumerário mensalista, então referência "16" funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Engenheiro Schmidt, em São José do Rio Preto;

Nos termos do artigo 9.º da C.L.E., combinado com o artigo 1.º, letra "g", do Decreto 38.100 de 21-2-61, com a redação alterada pelo Decreto 40.279 de 22-6-62, para atender lotação prevista no artigo 219, letra "c", do Decreto 17.698 de 26-11-47, onerando a despesa a verba 140, alínea 101 do orçamento vigente, para exercerem como